

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Processo Administrativo Nº 78/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data de Publicação: 15/08/2022 09:22:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 3.088,33

Descrição: Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 11 (onze) m² (5,50 (c) x 2,00(h)) de portão em metalon 20/30, com substituição do trilho para a Escola Municipal Edson Golçalves Palhano

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PRÓPRIA / PRÓPRIO	5.000,00
PARTICIPANTE 018	PRÓPRIA / PRÓPRIO	3.088,33

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 4.272,33

Descrição: Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 19,35 (dezenove e trinta e cinco) m² (12,90 © x 1,50 (h)) de grade incluso portão em metalon 20/30 para proteção das fossas sépticas do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PRÓPRIA / PRÓPRIO	6.000,00
PARTICIPANTE 018	PRÓPRIA / PRÓPRIO	4.272,33

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Processo Administrativo Nº 78/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data de Publicação: 15/08/2022 09:22:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/08/2022 16:13:01	CADASTRO DE PROPOSTA	FELIPE BRUNELLI ROSA - 049.733.619-76
29/08/2022 10:25:53	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMETAL CURITIBA LTDA
29/08/2022 11:28:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMETAL CURITIBA LTDA
30/08/2022 22:43:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FELIPE BRUNELLI ROSA - 049.733.619-76
31/08/2022 09:01:11	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Srs. Licitantes

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 11 (onze) m ² (5,50 (c) x 2,00(h)) de portão em metalon 20/30, com substituição do trilho para a Escola Municipal Edson Golçalves Palhano			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.087,6335	Valor Total: 3.087,6335	
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 19,35 (dezenove e trinta e cinco) m ² (12,90 © x 1,50 (h)) de grade incluso portão em metalon 20/30 para proteção das fossas sépticas do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.271,3665	Valor Total: 4.271,3665	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMETAL CURITIBA LTDA	018 44.498.589/0001-75	7.360,66	7.359,00	Sim
2 FELIPE BRUNELLI ROSA - 049.733.619-76	084 28.047.867/0001-11	11.000,00	7.360,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

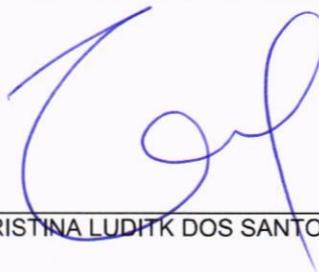
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

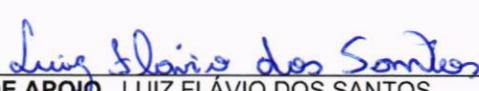
15/08/2022 09:22:46	PUBLICADO		
16/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/08/2022 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/08/2022 09:00:54	DISPUTA		
31/08/2022 09:00:54	LANCE	FELIPE BRUNELLI ROSA - 049.733.619-76 (PARTICIPANTE 084)	11.000,00

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

31/08/2022 09:00:54	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 018)	7.360,66
31/08/2022 09:04:54	LANCE	FELIPE BRUNELLI ROSA - 049.733.619-76 (PARTICIPANTE 084)	7.360,00
31/08/2022 09:06:11	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 018)	7.359,00
31/08/2022 09:10:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMETAL CURITIBA LTDA			
31/08/2022 09:10:54	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDTK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

PREÇO AJUSTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Ao

Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento – PROPOSTA AJUSTA

RUA JOÃO CHEDE, 3205, CIC, na cidade de CURITIBA – PR, CEP 81170-220, email: prometalterraboa@gmail.com telefone: (41) 3107-3317, por intermédio de seu representante legal (PROCURADOR) o Sr. MARCOS NICÁCIO FASCINA, portador da Carteira de Identidade nº 4.620.338-0 – SESP PR e do CPF nº 611.866.789-68, apresenta nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE 1						
ITEM	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	9619	Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 11 (onze) m ² (5,50 (c) x 2,00(h)) de portão em metalon 20/30, com substituição do trilho para a Escola	1	UN		3.087,00

		Municipal Edson Golçalves Palhano				
2	9620	Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 19,35 (dezenove e trinta e cinco) m ² (12,90 @ x 1,50 (h)) de grade incluso portão em metalon 20/30 para proteção das fossas sépticas do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.	1	1	UN	4.272,00
TOTAL						7.359,00

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: PROMETALCURITIBA LTDA
CNPJ: 44.498.589/0001-75
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9092077460

REPRESENTANTE: ANDRÉ VINICIUS PRESTES

CARGO: PROCURADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.512.643-3 – SESP PR

CPF: 055.901.239-09

ENDEREÇO: Rua JuliaSchiavion, nº 147, Oásis, CEP 87.240-000 Terra Boa/PR.

TELEFONE: 41 935008538

BANCO: 237 – BRADESCO

AGÊNCIA: 5749

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 87055-2

ENDEREÇO ELETRÔNICO: prometalcuritiba@gmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Foi ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 7.359,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove reais)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba, 31 de agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS NICACIO FASCINA
Data: 31/08/2022 09:44:47-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

PRÓMETAL
TRUTURAS METÁLICAS

MARCOS NICÁCIO FASCINA
PROCURADOR
CPF: 611.866.789-98
RG: 4.620.338-0 – SESP PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PROMETAL TERRA BOA LTDA, estabelecida na Rua João Chede, N° 3.205 – Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-220, inscrita no CNPJ sob n° 44.498.589/0001-75, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. ANDRÉ VINICIUS PRESTES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.512.643-3 – SESP-PR e CPF n.º 055.901.239-09.

OUTORGADO: Sr. MARCOS NICÁCIO FASCINA, Brasileiro, Solteiro, Administrador, domiciliado na Rua Rotary Clube, 25, Jardim Boa Vista I, na cidade de Iporã, estado do Paraná, CEP: 86200-000, portador da cédula de identidade n° 4.620.338-0 SESP PR e CPF/MF n° 611.866.789-68

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios, tais como certames presenciais ou eletrônicos, realizados pelos órgãos públicos, nas esferas municipal, estadual e federal, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar propostas, atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, realizar visita técnica, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Prazo de validade: 31/12/2022

Curitiba – PR, 09 de agosto de 2022.

ANDRE VINICIUS
PRESTES:05590123909
909

Assinado de forma digital por
ANDRE VINICIUS
PRESTES:05590123909
Dados: 2022.08.10 07:20:59
-03'00'

ANDRÉ VINICIUS PRESTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 055.901.239-09

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Ao

Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

PROMETALCURITIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.498.589/0001-75, com sede na RUA JOÃO CHEDE, 3205, CIC, na cidade de CURITIBA – PR, CEP 81170-220, email: prometalterraboa@gmail.com telefone: (41) 3107-3317, por intermédio de seu representante legal (PROCURADOR) o Sr. MARCOS NICÁCIO FASCINA, portador da Carteira de Identidade nº 4.620.338-0 – SESP PR e do CPF nº 611.866.789-68, apresenta nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
Processo Administrativo Nº 78/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data de Publicação: 15/08/2022 09:22:47

			TOTAL DO PROCESSO: 7.360,66
PROMETAL CURITIBA LTDA		44.498.589/0001-75	7.360,66
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018	Total: 7.360,66
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 11 (onze) m ² (5,50 (c) x 2,00(h)) de portão em metalon 20/30, com substituição do trilho para a Escola Municipal Edson Golçalves Palhano			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.088,33		Total Item: 3.088,33
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 19,35 (dezenove e trinta e cinco) m ² (12,90 © x 1,50 (h)) de grade incluso portão em metalon 20/30 para proteção das fossas sépticas do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.272,33		Total Item: 4.272,33

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data do certame.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS NICACIO FASCINA
Data: 29/08/2022 11:18:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS NICÁCIO FASCINA
PROCURADOR
CPF: 611.866.789-98
RG: 4.620.338-0 – SESP PR



PROMETAL TERRA BOA LTDA
CNPJ 44.498.589/0001 - 75 NIRE 41210421201
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADRIANA SNAK DA COSTA, brasileira, empresário, casada sob regime de comunhão universal de bens, inscrita no C.P.F n.º 066.985.849-83, portador da CNH n.º 06583517621, expedido por DENTRAN/PR, residente e domiciliado na Rua José Raksa, 235 – MD-2, Capão Raso, CEP 81.130-100, Curitiba/PR.

ENRICO MIZOTA PRESTES, brasileiro, menor impúbere, nascido em Maringá/PR no dia 01/06/2017, portador da cédula de identidade civil RG nº 15.792.517-2 – SESP/PR, e CPF sob nº 133.768.999-83, residente e domiciliado na Rua Julia Schiavion, nº 147, Oásis, CEP 87.240-000 – Terra Boa/PR, neste ato representado pelo seu pai **ANDRÉ VINICIUS PRESTES**, brasileiro, solteiro empresário, inscrito no RG nº 10.512.643-3 e CPF nº 055.901.239-09, residente e domiciliado na Rua Julia Schiavion, nº 147, Oásis, CEP 87.240-000 – Terra Boa/PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial **PROMETAL TERRA BOA LTDA** CNPJ nº **CNPJ 44.498.589/0001 - 75** com sede e domicílio na Av. dos Trabalhadores nº 120 Loteamento Terra Park, CEP nº 87240-000, Terra Boa/PR, com seu Contrato Social arquivado na Junta comercial do Paraná sob nº **NIRE 41210421201**, resolvem proceder a terceira alteração do Contrato Social da sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da sede da empresa para Rua João Chede, nº 3205, Cidade Industrial, CEP 81.170-220, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o objeto social da empresa.

Retiram-se as atividades:

FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL - CNAE-25.12-8/00 PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL - CNAE- 25.32-2/01 SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA - CNAE-25.39-0/01 FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS- CNAE-25.42-0/00 FABRICACAO DE EMBALAGENS METALICAS - CNAE-25.91-8/00 SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS - CNAE-25.99-3/02 FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO - CNAE-28.33-0/00 FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS - CNAE-29.30-1/01

PROMETAL TERRA BOA LTDA
CNPJ 44.498.589/0001 - 75 NIRE 41210421201
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS - CNAE-29.30-1/03 MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS - CNAE-33.11-2/00 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS - CNAE-33.14-7/08 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - CNAE-42.92-8/01 - CNAE-45.30-7/03 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS - CNAE-46.61-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS - CNAE-46.72-9/00 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSOS E ARGILA, TUBOS E CANOS DE AGUA, PORTAS E PORTOES ELETRONICOS). APARELHOS SANITARIOS - PIAS, LAVATORIOS BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS. AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES. PRODUTOS SIDERURGICOS PARA CONSTRUCAO - VERGALHOES ARAMES, PREGOS. PRODUTOS METALURGICOS PARA CONSTRUCAO - PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METALICAS, DIVISORIAS E CHAPAS DE ALUMINIO. - CNAE-46.79-6/04 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (VIGAS E VIGOTAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO) - CNAE'S-46.79-6/99 E 47.44-0/99 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO - CNAE-46.85-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS - CNAE-47.44-0/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNAE-47.51-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - CNAE-49.30-2/02 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR - CNAE-77.39-0/99 FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAIS, TAIS COMO, FIOS BARRAS E TUBOS, ARTIGOS SANITARIOS DE METAL, TIPO PIAS, BANHEIRAS, HELICES E ANCORAS PARA EMBARCACOES, COFRES, CAIXAS DE SEGURANCA, PORTAS E COMPARTIMENTOS BLINDADOS - CNAE-25.99-3/99.

PROMETAL TERRA BOA LTDA
CNPJ 44.498.589/0001 - 75 NIRE 41210421201
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Objeto social da sociedade passa a ser:

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **ADRIANA SNAK DA COSTA**, que possui 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais, retira-se da sociedade:

- Transfere à título oneroso 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, ao sócio ingressante, **MARCELO APARECIDO VIEIRA DA ROSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1985, natural de Reserva/Pr, empresário, inscrito no CPF 058.249.119-32 e portador do RG 8.088.633-0 expedido por SESP/PR, e CNH sob nº 03471961897 expedido por DETRAN/PR, residente domiciliado a Rua Tabajaras, nº 510 – A, Vila Izabel, CEP 80.320-310, Curitiba/PR, e dá plena geral e irrevogável quitação, das quotas transferidas.
- Transfere à título oneroso 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, ao sócio ingressante, **VOLMIR MARIANO DA COSTA**, brasileiro, empresário, natural de Nova Erechim/SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/12/1987, inscrito no C.P.F n.º 067.942.289-71, portador do RG n.º 4.466.517 expedida pela SESP/SC, e CNH sob nº 04284545246, expedido por DENTRAN/PR, residente e domiciliado na Rua José Raksa, 235, Capão Raso, CEP 81.130-100, Curitiba/PR, e dá plena geral e irrevogável quitação, das quotas transferidas.
- O sócio **ENRICO MIZOTA PRESTES**, 30.000 (trinta mil quotas) perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), transfere à título oneroso ao Sócio **VOLMIR MARIANO DA COSTA**, já qualificado, 10.000 (dez mil

PROMETAL TERRA BOA LTDA
CNPJ 44.498.589/0001 - 75 NIRE 41210421201
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quotas), perfazendo um valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá plena geral e irrevogável quitação, das quotas transferidas.

O capital social de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VOLMIR MARIANO DA COSTA	33,3	20.000	R\$20.000,00
MARCELO APARECIDO VIEIRA DA ROSA	33,3	20.000	R\$20.000,00
ENRICO MIZOTA PRESTES	33,3	20.000	R\$20.000,00
TOTAL	100	60.000	R\$60.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Inclui o Sr. **ANDRÉ VINICIUS PRESTES**, já qualificado como ADMINISTRADOR não sócio da Sociedade empresária.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios: **VOLMIR MARIANO DA COSTA, MARCELO APARECIDO VIEIRA DA ROSA, e ANDRÉ VINICIUS PRESTES**, que assinarão **INDIVIDUALMENTE** pela sociedade, dispensado de caução.

Parágrafo Primeiro: Compete aos sócios administradores, à prática de todos os atos de administração e gestão, necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- a. Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- b. Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais; e
- c. Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

PROMETAL TERRA BOA LTDA
CNPJ 44.498.589/0001 - 75 NIRE 41210421201
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Para exercer a Administração da empresa, os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Altera-se o nome empresarial da sociedade que passará a girar sob o nome: **PROMETAL CURITIBA LTDA.**

CLÁUSULA OITAVA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROMETAL CURITIBA LTDA
CNPJ 44.498.589/0001-75 NIRE 41210421201

VOLMIR MARIANO DA COSTA, brasileiro, empresário, natural de Nova Erechim/SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/12/1987, inscrito no C.P.F n.º 067.942.289-71, portador do RG n.º 4.466.517 expedida pela SESP/SC, e CNH sob nº 04284545246, expedido por DENTRAN/PR, residente e domiciliado na Rua José Raksa, 235, Capão Raso, CEP 81.130-100, Curitiba/PR.

PROMETAL TERRA BOA LTDA
CNPJ 44.498.589/0001 - 75 NIRE 41210421201
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO APARECIDO VIEIRA DA ROSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1985, natural de Reserva/Pr, empresário, inscrito no CPF 058.249.119-32 e portador do RG 8.088.633-0 expedido por SESP/PR, e CNH sob nº 03471961897 expedido por DETRAN/PR, residente domiciliado a Rua Tabajaras, nº 510 – A, Vila Izabel, CEP 80.320-310, Curitiba/PR.

ENRICO MIZOTA PRESTES, brasileiro, menor impúbere, nascido em Maringá/PR no dia 01/06/2017, portador da cédula de identidade civil RG nº 15.792.517-2 – SESP/PR, e CPF sob nº 133.768.999-83, residente e domiciliado na Rua Julia Schiavion, nº 147, Oásis, CEP 87.240-000 – Terra Boa/PR, neste ato representado pelo seu pai, **ANDRÉ VINICIUS PRESTES**, brasileiro, solteiro empresário, inscrito no RG nº 10.512.643-3 e CPF nº 055.901.239-09, residente e domiciliado na Rua Julia Schiavion, nº 147, Oásis, CEP 87.240-000 – Terra Boa/PR.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, consolidar a **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará com a denominação de **PROMETAL CURITIBA LTDA**, nome fantasia “**PROMETAL ESTRUTURAS METALICAS**” e terá sede e domicílio na Rua João Chede, nº 3205, Cidade Industrial, CEP 81.170-220, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto social:

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

PROMETAL TERRA BOA LTDA
CNPJ 44.498.589/0001 - 75 NIRE 41210421201
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades 01/11/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VOLMIR MARIANO DA COSTA	33,3	20.000	R\$20.000,00
MARCELO APARECIDO VIEIRA DA ROSA	33,3	20.000	R\$20.000,00
ENRICO MIZOTA PRESTES	33,3	20.000	R\$20.000,00
TOTAL	100	60.000	R\$60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios: **VOLMIR MARIANO DA COSTA**, **MARCELO APARECIDO VIEIRA DA ROSA** e o Administrador **ANDRÉ VINICIUS PRESTES**, brasileiro, solteiro empresário, inscrito no RG nº 10.512.643-3 e CPF nº 055.901.239-09, residente e domiciliado na Rua Julia Schiavion, nº 147, Oásis, CEP 87.240-000 – Terra Boa/PR.; Que assinarão **INDIVIDUALMENTE** pela sociedade, dispensado de caução.

PROMETAL TERRA BOA LTDA
CNPJ 44.498.589/0001 - 75 NIRE 41210421201
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Compete aos sócios administradores, à prática de todos os atos de administração e gestão, necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:

- d. Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
- e. Representar a sociedade, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais; e
- f. Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Os sócios se comprometem a manter o nome sem restrições cadastrais;

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

PROMETAL TERRA BOA LTDA
CNPJ 44.498.589/0001 - 75 NIRE 41210421201
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Para efeitos exclusivos de distribuição antecipada de resultados e a critério único dos sócios, poderão ser levantados balanços intermediários.

Parágrafo Segundo: Depois de efetuadas as deduções legais, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, sendo que a parcela que for deferida aos sócios, poderá ser distribuída na razão desproporcional a participação societária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Na hipótese de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade será dissolvida ou, com anuência do sócio remanescente, ingressarão na sociedade os herdeiros e sucessores do sócio falecido ou interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SÁIDA DA SOCIEDADE: Na hipótese de retirada de algum sócio, o valor da sua participação será pago em até 24 meses. Sendo que o valor será determinado mediante levantamento de Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Para exercer a Administração da empresa, os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

PROMETAL TERRA BOA LTDA
CNPJ 44.498.589/0001 - 75 NIRE 41210421201
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos, ou seja, não regidos pela Lei 10.406/2002, serão regidos supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de julho de 2022.

VOLMIR MARIANO DA COSTA
[assinado digitalmente]

MARCELO APARECIDO VIEIRA DA ROSA
[assinado digitalmente]

ENRICO MIZOTA PRESTES
ANDRÉ VINICIUS PRESTES (representante legal)
[assinado digitalmente]

ADRIANA SNAK DA COSTA
[assinado digitalmente]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROMETAL CURITIBA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05590123909	ANDRE VINICIUS PRESTES
05824911932	MARCELO APARECIDO VIEIRA DA ROSA
06698584983	ADRIANA SNAK DA COSTA
06794228971	VOLMIR MARIANO DA COSTA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 11:29 SOB N° 20224496573.
 PROTOCOLO: 224496573 DE 04/08/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210367640. CNPJ DA SEDE: 44498589000175.
 NIRE: 41210421201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.
 PROMETAL CURITIBA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.498.589/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2021
NOME EMPRESARIAL PROMETAL CURITIBA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO CHEDE	NÚMERO 3205	COMPLEMENTO *****
CEP 81.170-220	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROMETALTERABOAGMAIL.COM	TELEFONE (44) 9801-7390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 15:42:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROMETAL CURITIBA LTDA**
CNPJ: **44.498.589/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:06 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **8C29.EC7B.29E7.9E4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

75

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027506605-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~44.498.589/0001-75~~
Nome: **PROMETAL CURITIBA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **08/12/2022** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.840.270
CNPJ: 44.498.589/0001-75
Nome: PROMETAL CURITIBA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:37 do dia 10/08/2022.

Código de autenticidade da certidão: C272E828BA1A47C01A140D8DD97708E0E4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/11/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.498.589/0001-75
Razão Social: PROMETAL CURITIBA LTDA
Endereço: R JOAO CHEDE 3206 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081604470243867542

Informação obtida em 25/08/2022 11:49:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMETAL CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.498.589/0001-75
Certidão n°: 25731480/2022
Expedição: 11/08/2022, às 10:55:34
Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMETAL CURITIBA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.498.589/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa PROMETAL CURITIBA LTDA, CNPJ 44.498.589/0001-75, está enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente

MARCOS NICACIO FASCINA

Data: 29/08/2022 11:25:55-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS NICÁCIO FASCINA
PROCURADOR
CPF: 611.866.789-98
RG: 4.620.338-0 – SESP PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PROMETAL CURITIBA LTDA.

CNPJ.44.498.589/0001-75

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/08/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de agosto de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.08.16
13:17:26 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

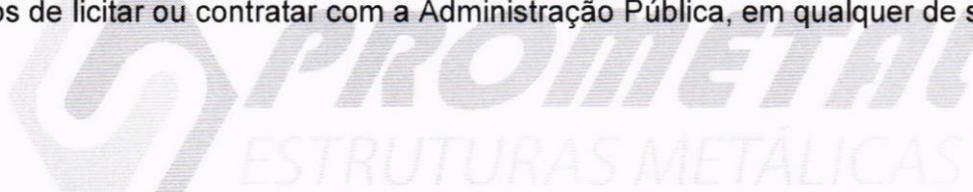
*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 09F55F58 ***

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

PROMETALCURITIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.498.589/0001-75, com sede na RUA JOÃO CHEDE, 3205, CIC, na cidade de CURITIBA – PR, CEP 81170-220, email: prometalterraboa@gmail.com telefone: (41) 3107-3317,

Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 42/2022, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.



Curitiba, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente

MARCOS NICACIO FASCINA

Data: 29/08/2022 10:39:39-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS NICÁCIO FASCINA

PROCURADOR

CPF: 611.866.789-98

RG: 4.620.338-0 – SESP PR

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

PROMETALCURITIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.498.589/0001-75, com sede na RUA JOÃO CHEDE, 3205, CIC, na cidade de CURITIBA – PR, CEP 81170-220, email: prometalterraboa@gmail.com telefone: (41) 3107-3317,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS NICACIO FASCINA
Data: 29/08/2022 10:43:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS NICÁCIO FASCINA
PROCURADOR
CPF: 611.866.789-98
RG: 4.620.338-0 – SESP PR

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

PROMETALCURITIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.498.589/0001-75, com sede na RUA JOÃO CHEDE, 3205, CIC, na cidade de CURITIBA – PR, CEP 81170-220, email: prometalterraboa@gmail.com telefone: (41) 3107-3317, por intermédio de seu representante legal (PROCURADOR) o Sr. MARCOS NICÁCIO FASCINA, portador da Carteira de Identidade nº 4.620.338-0 – SESP PR e do CPF nº 611.866.789-68, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS NICACIO FASCINA
Data: 29/08/2022 10:57:15-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS NICÁCIO FASCINA
PROCURADOR
CPF: 611.866.789-98
RG: 4.620.338-0 – SESP PR

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

PROMETALCURITIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.498.589/0001-75, com sede na RUA JOÃO CHEDE, 3205, CIC, na cidade de CURITIBA – PR, CEP 81170-220, email: prometalterraboa@gmail.com telefone: (41) 3107-3317,

Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente

MARCOS NICACIO FASCINA
Data: 29/08/2022 10:50:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS NICÁCIO FASCINA
PROCURADOR
CPF: 611.866.789-98
RG: 4.620.338-0 – SESP PR

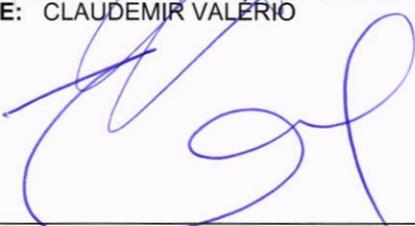
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

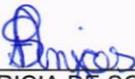
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
Processo Administrativo Nº 78/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data de Publicação: 15/08/2022 09:22:47

				TOTAL DO PROCESSO:	7.359,00
PROMETAL CURITIBA LTDA				44.498.589/0001-75	7.359,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018		7.359,00	Total: 7.359,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 11 (onze) m ² (5,50 (c) x 2,00(h)) de portão em metalon 20/30, com substituição do trilho para a Escola Municipal Edson Golçalves Palhano					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.087,6335			Total Item: 3.087,6335
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 19,35 (dezenove e trinta e cinco) m ² (12,90 © x 1,50 (h)) de grade incluso portão em metalon 20/30 para proteção das fossas sépticas do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 4.271,3665			Total Item: 4.271,3665


AUTORIDADE: CLAUDEMIR VALÉRIO


PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Processo Administrativo Nº 78/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data de Publicação: 15/08/2022 09:22:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/08/2022 16:13:01	CADASTRO DE PROPOSTA	FELIPE BRUNELLI ROSA - 049.733.619-76
29/08/2022 10:25:53	CADASTRO DE PROPOSTA	PROMETAL CURITIBA LTDA
29/08/2022 11:28:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROMETAL CURITIBA LTDA
31/08/2022 22:43:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FELIPE BRUNELLI ROSA - 049.733.619-76
31/08/2022 09:01:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs. Licitantes		
31/08/2022 09:50:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, está aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso que terá duração de 30 minutos		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 11 (onze) m ² (5,50 (c) x 2,00(h)) de portão em metalon 20/30, com substituição do trilho para a Escola Municipal Edson Golçalves Palhano			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.087,6335	Valor Total: 3.087,6335	
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 19,35 (dezenove e trinta e cinco) m ² (12,90 © x 1,50 (h)) de grade incluso portão em metalon 20/30 para proteção das fossas sépticas do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.271,3665	Valor Total: 4.271,3665	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PROMETAL CURITIBA LTDA	018 44.498.589/0001-75	7.360,66	7.359,00	Sim
2 FELIPE BRUNELLI ROSA - 049.733.619-76	084 28.047.867/0001-11	11.000,00	7.360,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/08/2022 09:22:46	PUBLICADO
16/08/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/08/2022 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
31/08/2022 09:00:54	DISPUTA

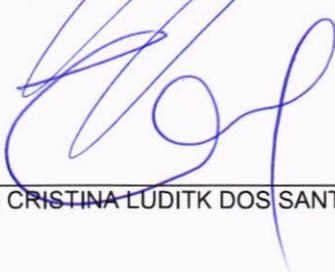
**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

31/08/2022 09:00:54	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 018)	7.360,66
31/08/2022 09:00:54	LANCE	FELIPE BRUNELLI ROSA - 049.733.619-76 (PARTICIPANTE 084)	11.000,00
31/08/2022 09:04:54	LANCE	FELIPE BRUNELLI ROSA - 049.733.619-76 (PARTICIPANTE 084)	7.360,00
31/08/2022 09:06:11	LANCE	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 018)	7.359,00
31/08/2022 09:10:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMETAL CURITIBA LTDA			
31/08/2022 09:10:54	HABILITAÇÃO		
31/08/2022 09:13:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 018: Bom dia Sr. Licitante. Solicito negociar o valor proposto. Caso seja possível favor apresentar o desconto na proposta final que deverá ser enviada em no máximo 3 horas			
31/08/2022 09:13:46	MENSAGEM	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 018)	
Bom dia! Estou providenciando o envio da proposta final			
31/08/2022 09:16:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 018: Obrigada			
31/08/2022 09:18:55	MENSAGEM	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 018)	
Quanto aos valores informo que em função dos orçamentos iniciais serem abaixo do esperado em função do alto custo do material a ser usado na produção, não temos como baixar nossos preços			
31/08/2022 09:19:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 018: Ok, obrigada			
31/08/2022 09:48:34	MENSAGEM	PROMETAL CURITIBA LTDA (PARTICIPANTE 018)	
Proposta ajustada enviada			
31/08/2022 09:50:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 018: Proposta recebida. Favor informar os valores unitários na plataforma. Obrigada.			
31/08/2022 09:50:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/08/2022 10:06:02	RECURSO MANIFESTADO	PROMETAL CURITIBA LTDA	
O concorrente FELIPE BRUNELLI ROSA - 049.733.619-76 deu proposta inicial acima dos valores máximos devendo ser inabilitado			
31/08/2022 10:20:16	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
31/08/2022 10:24:58	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO	
Indeferido em razão da fase de lance já ter sido finalizada, tendo sido a empresa recorrente vencedora do certame, ou seja, a inabilitação ou não de sua concorrente não irá alterar o valor de sua proposta que já foi apresentada			
31/08/2022 10:25:12	EM ADJUDICAÇÃO		
31/08/2022 10:25:43	ADJUDICADO		

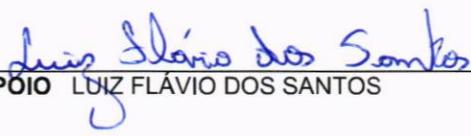
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR



AUTORIDADE: CLAUDEMIR VALÉRIO



PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**Processo Adm: Nº 78/2022**

Objeto: Contratação de serviços de serralheria para confecção e instalação de portão e grade na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

Credenciaram-se para o pregão 02 (duas) empresas. Após a etapa de lances e negociação, a pregoeira declarou como vencedora a seguinte empresa: **PROMETAL CURITIBA LTDA**, CNPJ nº 44.498.589/0001-75, com o lote: 1 no valor total de **R\$ 7.359,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais)**, tendo em vista que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Houve manifestação de intenção de recurso pela vencedora do certame que alegou que o concorrente FELIPE BRUNELLI ROSA - 049.733.619-76, deu proposta inicial acima dos valores máximos devendo ser inabilitado, porém foi indeferido em razão da fase de lance já ter sido finalizada, tendo sido a empresa recorrente vencedora do certame, ou seja, a inabilitação ou não de sua concorrente alteraria o valor de sua proposta apresentada.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara - Pr, 31 de agosto de 2022.

ELAINE CRISTINA LUDTK DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria nº 012/2022



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44498589000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2022 10:33:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMETAL TERRA BOA LTDA**
CNPJ: **44.498.589/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo Administrativo nº 78/2022

Pregão Eletrônico nº 42/2022

Objeto: Contratação de serviços de serralheria para confecção e instalação de portão e grade na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório pregão eletrônico nº 42/2022, o qual tem por objeto a contratação de serviços de serralheria para confecção e instalação de portão e grade na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade da contratação e definição do objeto do certame, assim como



as cotações de preço para fixação de preço máximo para contratação do objeto.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Decreto nº 10.024/2019: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet foi aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

No total 02 (duas) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto a plataforma utilizada, encerrada a fase



de lances foi oportunizado a manifestação de interesse de recurso, e o envio dos documentos de habilitação para análise.

Não houve manifestação de interesse de recurso por nenhuma das empresas participantes.

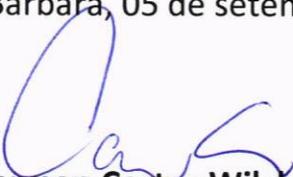
Feitas as considerações acima, e cumpridos os requisitos legais previstos na legislação de regência, encaminhe-se a autoridade superior para decisão de oportunidade e conveniência quanto a abertura de novo processo para aquisição dos itens não cotados.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro de 2022.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **42/2022**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 05/09/2022.

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Pregoeira - Portaria n° 012/2022



REFEITURA MUNICIPAL

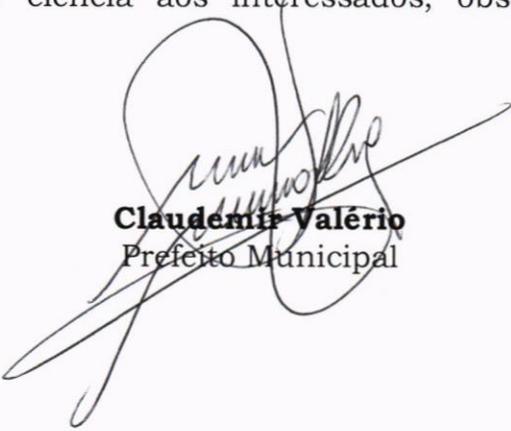
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 42/2022**, destinado a contratação de serviços de serralheria para confecção e instalação de portão e grade na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **PROMETAL CURITIBA LTDA**, CNPJ n.º 44.498.589/0001-75, com o lote: 1 no valor total de **R\$ 7.359,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais)**, para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 41/2022**, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **CARLOS EDUARDO SILVEIRA ALVES 47600543087**, CNPJ n.º 37.527.668/0001-00, com o lote: 3 no valor total de **R\$ 753,04 (setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**, para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 42/2022**, destinado a contratação de serviços de serralheria para confecção e instalação de portão e grade na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **PROMETAL CURITIBA LTDA**, CNPJ n.º 44.498.589/0001-75, com o lote: 1 no valor total de **R\$ 7.359,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais)**, para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 314/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor:	MARCELO RIBEIRO
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$):	660,00 (SEISSENTOS E REAIS)
Destino:	CORNÉLIO PROCOPIO-PR
Objetivo da Viagem:	ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA MARCELO RIBEIRO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PARA O TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS.
Data do Pagamento:	01/09/2022
Nº do Pagamento:	2658/2022

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **PROMETAL CURITIBA LTDA**, CNPJ nº 44.498.589/0001-75, com o lote: 1 no valor total de **R\$ 7.359,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais)**. Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 42/2022**.

Nova Santa Bárbara, 06/09/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 65/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PROMETAL CURITIBA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO E GRADE NA ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO E CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO.

Referente ao Pregão n.º 42/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROMETAL CURITIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 44.498.589/0001-75, com endereço à Rua João Chede, Nº 3205 - CEP: 81170220 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. André Vinicius Prestes**, inscrito no CPF sob n.º 055.901.239-09, RG n.º 10.512.643-3, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 42/2022, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de confecção e instalação de portão e grade na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 42/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9619	Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 11 (onze) m ² (5,50 (c) x 2,00(h)) de portão em metalon 20/30, com substituição do trilho para a Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	1,00	3.087,6335	3.087,63
LOTE: 001 - Lote 001	2	9620	Serviços de Serralheria para confeccionar e instalar 19,35 (dezenove e trinta e cinco) m ² (12,90 © x 1,50 (h)) de grade incluso portão em metalon 20/30 para proteção das fossas sépticas do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	1,00	4.271,3665	4.271,37
TOTAL								7.359,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 42/2022 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 31 de agosto de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os portões e grade deverão ser instalados na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Contratante isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser realizados em no máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da assinatura do contrato.

4.2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Para o fornecimento dos objetos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 7.359,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

7.2. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1785	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1810	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2300	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

9.1. O contrato terá vigência de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **04/11/2022**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;



- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 06/09/2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

ANDRE
VINICIUS
PRESTES:05590
123909

Assinado de forma
digital por ANDRE
VINICIUS
PRESTES:05590123909
Dados: 2022.09.06
17:47:37 -03'00'

André Vinicius Prestes

Prometal Curitiba Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

104

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato nº 65/2022 - Serviços de serralheria

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

6 de setembro de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

09:24

Para: Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato nº 65/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 42/2022, firmado com a empresa **PROMETAL CURITIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.498.589/0001-75, cujo objeto é a contratação de serviços de serralheria para confecção e instalação de portão e grade na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 65 2022 - Contrato Pregão 42 2022 - Prometal.pdf
481K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2297 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 12 de SETEMBRO de

PODER EXECUTIVO**Ano VIII****IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida**I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 2297/2022-[01] - Data 12/09/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 22/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **2G+D ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.735.235/0001-67, com endereço à Rua Ettore Giovine, 2608, Sala 03 - CEP: 87701150 - Bairro: Centro, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

PRAZO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **09/10/2022** e o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **08/11/2022**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **08/09/2022**.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2297/2022-[02] - Data 12/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022

REF.: Pregão Eletrônico Nº 42/2022

PARTES: O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PROMETAL CURITIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.498.589/0001-75, com endereço à Rua João Chede, Nº 3205 - CEP: 81170220 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de serralheria para confecção e instalação de portão e grade na Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano e CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.

VALOR TOTAL: R\$ 7.359,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até **04/11/2022**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **06/09/2022**.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 42 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

Aos 24 dias do mês de agosto de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 42/2022, registrado em 15/08/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 108, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações